



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

⁴⁸
L==E==I Nº  de 9 de NOVENBRO de 1955.

Cria novos encargos e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte

L E I :
=====

ART. 1º - Ficam criados integrando o "Quadro Único" de funcionários públicos do Município, os cargos de / Bibliotecário e Porteiro Continúo, da Biblioteca Pública Municipal "Donatilla Dantas".

ART. 2º - Os cargos de provimento interino / constantes do ART. 1º, da presente Lei, perceberão seus vencimentos dentro das seguintes bases - padrões:

BIBLIOTECARIO - Padrão "E"

PORTEIRO CONTINUO - Padrão "B"

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de "Carnaúba dos Dantas, 9 de Novembro de 1955.

Anatolio Candido de Medeiros
ANATOLIO CANDIDO DE MEDEIROS
= PREFEITO =

Valdemar Candido de Medeiros
VALDEMAR CANDIDO DE MEDEIROS
= SECRETARIO =